



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2016

Termo aditivo ao contrato de execução de obra que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., decorrente do Processo de licitação Concorrência n.º 5/2015 - Processo Geral n.º 1015/2015.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, sediado na Al. Dr. Carlos de Carvalho n.º 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 32038824 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR.

**CONTRATADA:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.379.027/0001-98, estabelecida na Rodovia PR 182, Km 464, s/n.º, Bairro Industrial, Município de Realeza - PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Denilson José Gonçalves, portador do RG n.º 4.374.098-9, CPF n.º 619.924.459-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 2.525. ap. 401, Centro, Realeza - PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto formalizar o aditamento de itens existentes e não existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

**Parágrafo único** - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha discriminatória de itens.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato será aditivado em R\$ 14.119,75 (catorze mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato n.º 5/2016 (Processo de licitação Concorrência n.º 5/2015 / Processo Geral n.º 1015/2015), bem como ao Memorando GSEA 334/2018 e ao Despacho ODESP n.º 2598/2018.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do contrato original, deverá ser feita pela Contratada a comprovação da complementação da garantia contratual, no valor de R\$ 705,99, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pela Contratada, deste instrumento assinado pela representante do Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e primeiro termo aditivo não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO  
Ordenadora de Despesa  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

**CONTRATADA:**

DENILSON JOSÉ GONÇALVES  
Sócio Administrador  
Tallento Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: OBRA: FÓRUM TRABALHISTA DE FOZ DO IGUAÇU - CP 005/2015  
 CONTRATADA: Tallente Construtora de Obras Ltda.  
 CONTRATO: CP 005/2015

Valor Global do Edital = R\$ 7.101.198,39  
 Valor Global do Contrato = R\$ 5.944.220,13  
 Desconto do Contrato = -16,29%

**ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO 5/2016 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**  
 (Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - itens 1, 2 e 3)

Item	Fonte de Custos	Item da Fonte de Custos	Discriminação	Un.	Quant.	Custo Unitário da Fonte			Custo Unitário com Desconto do Contrato			Custo Total	BDI do Edital	Preço Total com Desconto do Contrato		Preço Total	
						Material	M.O.	Custo Serviço	Material	M.O.	Custo Serviço			Material	M.O.		Aditivo
<b>I</b>													<b>R\$ 8.251,55</b>	<b>3.792,99</b>	<b>R\$ 12.044,54</b>		
<b>ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES EM PLANILHA</b>																	
1.1	PLANILHA	22.9.2	Quadro QDAGC2	UD	1,00	2.135,02	286,40	2.421,42	1.787,17	239,74	2.026,90	2.026,90	542,81	2.265,77	303,94	2.569,71	
1.2	PLANILHA	22.5.4	Cabo de cobre isolado em HEPR não halogenado, seção 16,0 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível - para alimentação de VRF externo (2 x 13,7 kW e 1 x 20,1 kW)	m	415,00	5,95	5,15	11,10	4,98	4,31	9,29	3.855,98	1.032,63	2.620,47	2.268,14	4.888,61	
1.3	PLANILHA	22.5.8	Cabo isolado em HEPR não halogenado, seção 70,0 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível - alimentador para novo quadro QDAGC (2)	m	15,00	23,85	10,95	34,80	19,96	9,17	28,13	436,95	117,02	379,66	174,31	553,97	
1.4	PLANILHA	22.5.9	Cabo isolado em HEPR não halogenado, seção 120,0 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível - alimentador para novo quadro QDAGC (2)	m	60,00	44,05	14,80	58,85	36,87	12,39	49,26	2.955,70	791,54	2.804,86	942,38	3.747,24	
1.5	PLANILHA	22.4.24	Eletrocalha perfurada #200x100 mm fixada em parede com vírola e tampa de pressão - descida para novo quadro QDAGC (2)	m	3,00	24,41	12,88	37,29	20,43	10,78	31,21	93,64	25,08	77,71	41,01	118,72	
1.6	PLANILHA	22.4.23	Eletrocalha perfurada #200x100 mm suspensa por tirantes com tampa de encaixe - interligação do novo quadro QDAGC (2) com a rede de eletrocalhas existente	m	3,00	24,92	16,10	41,02	20,86	13,48	34,34	103,01	27,59	79,34	51,26	130,60	
1.7	PLANILHA	22.4.35	Curva de inversão lisa #200x100 mm lisa com tampa - descida para novo quadro QDAGC (2)	UD	1,00	22,37	11,26	33,63	18,73	9,43	28,15	28,15	7,54	23,74	11,95	35,69	
<b>II</b>													<b>R\$ 1.430,18</b>	<b>R\$ 645,03</b>	<b>R\$ 2.075,21</b>		
<b>ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXTRA PLANILHA</b>																	
II.1	COMPOSIÇÃO		Disjuntor termomagnético tripolar DIN 50 A, curva C (para substituição no quadro QDAGC existente)	UD	2,00	54,22	12,88	67,10	45,39	10,78	56,17	112,34	30,08	115,06	27,34	142,42	
II.2	COMPOSIÇÃO		Disjuntor termomagnético tripolar DIN 63 A, curva C (para substituição no quadro QDAGC existente)	UD	2,00	64,76	12,88	77,64	54,21	10,78	64,99	129,98	34,81	137,45	27,34	164,79	
II.3	COMPOSIÇÃO		Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 225 A (para instalação no quadro QDG para proteção do ramal alimentador do novo quadro QDAGC (2))	UD	1,00	788,60	12,88	801,48	660,12	10,78	670,90	670,90	179,67	836,89	13,67	850,56	
II.4	COMPOSIÇÃO		Cabo de cobre isolado em HEPR não halogenado, seção 6,0 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível - para alimentação de VRF externo 7,6 kW	m	130,00	2,47	4,18	6,65	2,07	3,50	5,57	723,65	193,78	340,76	576,68	917,44	
													<b>VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =</b>			<b>R\$ 8.681,73</b>	
													<b>VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =</b>			<b>R\$ 4.438,02</b>	
													<b>VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =</b>			<b>R\$ 14.119,75</b>	

X